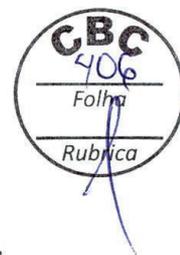


PREGÃO PRESENCIAL Nº NLP-013/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2015



Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2015, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC, sediada a Rua Açaí, 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13092-587, em Campinas/SP, CNPJ 00.172.849/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Jair Alfredo Pereira, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da CBC (“RCC da CBC”), e pelas disposições do Edital, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Sr. Presidente da Confederação Brasileira de Clubes - CBC às fls. 389 do processo de aquisição, RESOLVE registrar os preços para a aquisição eventual de cartuchos de toners para impressoras, destinados a suprir as necessidades da Confederação Brasileira de Clubes em Campinas/SP e sub sede localizada em Brasília-DF, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte desta, tendo sido referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR

PRIMEIRO COLOCADO: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.610.916/0001-75 e Inscrição Estadual nº 379.166.320.113, com sede na Avenida Uberaba, nº 728, CEP 08573-070, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/S.P., doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rege Leonardo de Santana Melo, portador da Carteira de Identidade RG nº 45.430.052-9, inscrito no CPF sob o nº 358.544.538-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fornecimento de cartuchos de toners para impressoras BROTHER, de forma parcelada, destinados a suprir as necessidades da Confederação Brasileira de Clubes - CBC, em sua sede localizada em Campinas/SP e sub sede localizada em Brasília-DF, conforme abaixo:

Item do processo de aquisição	Un	Descrição	Quant. total estimada para doze meses	Preço Unitário	Preço Total
2	pç	Cartucho toner, referência TN-319BK, cor preto, capacidade de impressão 6.000 cópias.	123	R\$ 319,00	R\$ 39.237,00
3	pç	Cartucho toner, referência TN-319C, cor ciano, capacidade de impressão 6.000 cópias.	123	R\$ 579,80	R\$ 71.315,40
4	pç	Cartucho toner, referência TN-319M, cor magenta, capacidade de impressão 6.000 cópias.	123	R\$ 579,80	R\$ 71.315,40
5	pç	Cartucho toner, referência TN-319Y, cor amarelo, capacidade de impressão 6.000 cópias.	123	R\$ 579,80	R\$ 71.315,40

1.2 Valor total estimado para o período: R\$ 253.183,20 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

1.3 Todos os dispositivos constantes do Edital do Pregão Presencial nº NLP 013/2015, seus Anexos, e, naquilo que for cabível, do Regulamento de Compras e Contratações da CBC, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1 Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº NLP-013/2015, na Autorização de Fornecimento e na proposta apresentada ao processo de aquisição.

2.2 Efetuar a entrega do objeto cumprindo o prazo de 10 (dez) dias, a contar do envio da Autorização de Fornecimento por parte do Departamento de Contratações da CBC.

2.3 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CBC

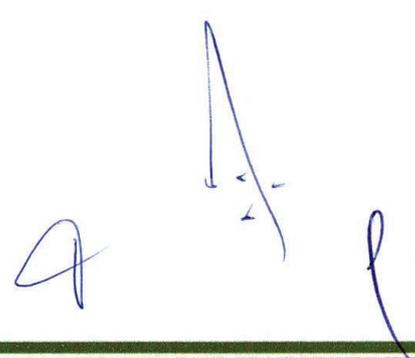
3.1 A presente Ata não obriga a CBC a firmar contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitado os termos do edital e do RCC da CBC, sendo assegurado ao Fornecedor do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 Realizar o pagamento ao Fornecedor na seguinte forma:

3.2.1 A CBC executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis ao da apresentação da nota fiscal, contados a partir do primeiro dia útil ao do recebimento do documento, acompanhada do boleto bancário, dos documentos de cobrança, das certidões do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

E, por estarem, assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 18 de novembro de 2015.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC
Jair Alfredo Pereira
Presidente da CBC



TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP
Rege Leonardo de Santana Melo
Representante Legal

Testemunhas:



Edilson Novais de Souza
CPF/MF: 155.817.278-56



Andressa Justina Penha Filho
CPF/MF: 388.895.008-24